



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 1293/2025

em 1º de dezembro de 2025.

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 343/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 712/2025, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 343/2025, de autoria do Vereador Cleverton José de Souza. Referida propositura requisita informações sobre fornecedores, pagamentos e critérios de quitação de débitos pela Santa Casa, segundo quesitos nela formulados.

Em atenção ao solicitado, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício nº 16/2025 – JUR expedido pela Interventora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, corroborado pelo Secretário Municipal de Saúde através do OFÍCIO Nº 120/2025 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 3505/2025
Data: 03/12/2025 - Horário: 16:38
Administrativo - OFC 596/2025



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 46.151.718/0001 - 80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Gumercindo de Paiva Castro S/nº CEP: 16200-000 - Tel: (18) 3643-6233

Birigui, 27 de novembro de 2.025

OFÍCIO N.º 120/2025 – GABINETE DO SECRETÁRIO

À Ilustríssima Senhora

Jaqueline Moraes Silva Fernandes

Secretária-Adjunta de Governo

Assunto: Respostas aos questionamentos do Requerimento n.º 343/25, oriundo da Câmara Municipal de Birigui – Ofício n.º 712/2025.

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício e Requerimento em epígrafe, o qual requisita informações sobre fornecedores, pagamentos e critérios de quitação de débitos pela Santa Casa de Misericórdia de Birigui, encaminho em anexo o Ofício n.º 16/2025 – JUR exarado pela referida Instituição com resposta aos questionamentos.

Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com a transparência e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


ROQUE HAROLDO BOMFIM

Secretário Municipal de Saúde

Birigui/SP, 26 de novembro de 2025.

Ofício nº 16/2025 - JUR

Assunto: Requisição de Informações

Requerimento 343/2025 – Informações sobre adimplência dos prestadores de serviços

**Ilustríssima Senhora,
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui/SP**

Senhora Prefeita,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos, por meio deste, resposta ao Ofício nº 712/2025, Requerimento nº 343/2025, no qual foram solicitadas informações referentes aos pagamentos e critérios de quitação de débitos pela Santa Casa.

Nesse sentido, informamos, conforme segue:

1 – No que se refere aos fornecedores atualmente contratados, o valor total devido no período de 01 janeiro a 31 de outubro de 2025 é de **R\$ 2.473.579,33 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).**

Considerando o elevado número de fornecedores com pagamentos pendentes, não é viável, neste momento, apresentar a relação nominal individualizada de cada um. Assim, indicamos abaixo os principais fornecedores, permanecendo o setor financeiro à disposição de Vossa Senhoria para uma análise presencial mais detalhada.

Identificação do Fornecedor	Valor pendente	Natureza do fornecimento	Data do último pagamento realizado
CPFL	R\$ 469.737,79	Energia Elétrica	10/03/2025
ORTHOMAXX	R\$ 85.313,70	Prótese ortopédica	30/05/2025
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO - FUNDHERP	R\$ 81.924,63	Fornecimento de sangue	13/05/2025
GESTÃO PLENA	R\$ 54.222,25	Sistema hospitalar	20/05/2025
RHELCON COMÉRCIO	R\$ 17.772,00	Manutenção de ar- condicionado	21/06/2025
NOVA HOSPITALAR	R\$ 96.952,56	Materiais e medicamentos	05/08/2025
IONS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	R\$ 150.846,33	Materiais	16/08/2025

2 – A quantidade de meses de atraso no pagamento dos fornecedores não pode ser definida com exatidão, uma vez que o levantamento contemplou o ano de 2025, mas ainda existem pendências referentes ao ano anterior. No entanto, considerando exclusivamente o ano de 2025, o fornecedor com maior período de inadimplência teve seu último pagamento realizado em março, acumulando, portanto, uma média de sete meses de atraso.

3 – Sim, há fornecedor com atraso superior aos demais, destacando-se, entre todos, a CPFL. Essa diferença se explica pelo fato de que o serviço pode continuar em funcionamento mesmo diante da inadimplência, o que torna necessário priorizar aqueles fornecedores cujos serviços seriam interrompidos em caso de atraso ou falta de pagamento.

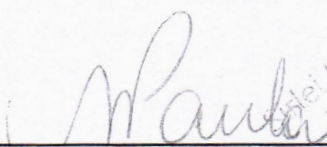
Em um cenário ideal, os recursos seriam suficientes para manter todos os pagamentos em dia. Contudo, diante da realidade atual, torna-se imprescindível priorizar a continuidade das atividades do hospital, direcionando os pagamentos, de forma prioritária, aos serviços que apresentam risco de suspensão.

4 – O critério adotado pela administração para definir a ordem de pagamento dos fornecedores baseia-se, preliminarmente, na disponibilidade de recursos até a data de vencimento dos boletos. Prioriza-se a manutenção dos serviços essenciais, que não são imediatamente suspensos em razão de inadimplência, até que haja condições financeiras para sua quitação. Nesses casos, a ordem de pagamento é definida conforme a viabilidade de adimplência, sempre buscando assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis ao funcionamento da instituição.

5 – Respondido no item 4.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



SIRLEI DE PAULA PEREIRA
Interventora